

2024

**Parecer sobre a prestação de contas anual
UFRJ**

A AUDIN UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Sumário

1.	Introdução	2
2.	Disposições normativas quanto à prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas (UPC)	3
3.	Do parecer	5
3.1.	Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria: Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);	5
3.2.	Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto à conformidade legal dos atos administrativos: Pró-Reitoria de Graduação (PR1), Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2), Pró-Reitoria de Pessoal (PR4), Pró-Reitoria de Extensão (PR5); e, Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7); entendendo que o ato administrativo é "a manifestação de vontade do Estado, por seus representantes, no exercício regular de suas funções, ou por qualquer pessoa que detenha, nas mãos, fração de poder reconhecido pelo Estado, que tem por finalidade imediata criar, reconhecer, modificar, resguardar ou extinguir situações jurídicas subjetivas, em matéria administrativa", portanto afeto a todas as Pró-Reitorias;	6
3.3.	Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras: Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);	7
3.4.	Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto ao atingimento dos objetivos operacionais: Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6), pois além de avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos procurou-se verificar o desdobramento de objetivos estratégicos das contratações no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ (PDI) em objetivos operacionais em planos de ação ou planos operacionais	7
4.	Das recomendações e situação atual de sua implementação	8
4.1.	<i>Que a Superintendência de Governança fique diretamente ligada ao Reitor, cabendo a ela também o mapeamento dos processos de governança de toda a Administração Central, bem como a definição dos indicadores de verificação, controle e desempenho. O mapeamento de processos deve ser feito em conjunto com o mapeamento de competências, já que pessoas devem trabalhar em processos de governança. Neste item devem trabalhar em conjunto a Superintendência de Governança e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.</i>	8
4.2.	<i>Que a Superintendência de Governança elabore metodologia para a gestão de riscos, planejamento estratégico (junto com a Superintendência de Planejamento Institucional) e processos, que deva ser seguida por toda a UFRJ.</i>	11
4.3.	<i>Que a Superintendência de Governança auxilie a Administração Central na criação dos controles adequados para a redução dos níveis de riscos pelos planos de ação ou programas.</i>	13
4.4.	<i>Que a Superintendência de Governança em conjunto com a Reitoria e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas defina as autoridades, responsabilidades, substituições relacionadas aos macroprocessos e processos de governança da Administração Central.</i>	13
4.5.	<i>Que a Superintendência de Planejamento Institucional, com o auxílio da Superintendência de Governança, elabore o planejamento estratégico da UFRJ, em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ.</i>	14
4.6.	<i>Que a Reitoria da UFRJ inclua os Objetivos relativos às aquisições da UFRJ como Objetivos Estratégicos para que possam ser monitorados como projetos estratégicos.</i>	15
4.7.	<i>Sugere-se, por fim, a criação de uma nova Pró-reitoria com atribuições de elaboração, revisão e atualização de processos de governança da Administração Central; elaboração, revisão e atualização da metodologia de gestão de riscos bem como auxílio na implantação desta metodologia em toda a Administração Central; elaboração, revisão e atualização das metodologias de Controle para redução dos níveis de riscos (riscos de impacto negativo) e de priorização das oportunidades (riscos de impacto positivo); elaboração do relato integrado da UFRJ; revisão e acompanhamento do PDI; acompanhamento dos PDU dos Centros e Unidades Acadêmicas e dos projetos estratégicos da Administração Central. Cabe a Reitoria prover as pessoas e infraestrutura necessárias, e, ambiente apropriado (itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 NBR ISO 9001:2015), para o bom funcionamento desta nova Pró- Reitoria que seria fruto das Superintendências de Governança e Planejamento Institucional.</i>	15

1. Introdução

O objetivo deste Parecer consiste em emitir opinião geral sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2024. Competência concedida à Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Indireta, estabelecida no § 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.5911, de 6 de setembro de 2000, o qual dispõe que “A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.”

Conforme o capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021, a opinião geral prestada através deste parecer deve ter como base os trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - À conformidade legal dos atos administrativos;
- III - Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - Ao atingimento dos objetivos operacionais.

Deste modo, no ano de 2022 foi realizada uma Auditoria de Avaliação (ação de número 09 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFRJ - PAINT de 2022) quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFRJ sobre a prestação de contas anual da entidade relativa ao ano de 2022.

Através deste trabalho, foram geradas as seguintes recomendações provenientes da Auditoria de número 09 do PAINT de 2022:

- 1) Que a Superintendência de Governança fique diretamente ligada ao Reitor, cabendo a ela também o mapeamento dos processos de governança de toda a Administração Central, bem como a definição dos indicadores de verificação, controle e desempenho. O mapeamento de processos deve ser feito em conjunto com o mapeamento de competências com apoio da Gestão de Pessoas;
- 2) Que a Superintendência de Governança elabore metodologia para a gestão de riscos, planejamento estratégico com apoio da Superintendência de Planejamento Institucional e de processos, e que deva ser seguida por toda a UFRJ.
- 3) Que a Superintendência de Governança auxilie a Administração Central na criação dos controles adequados para a redução dos níveis de riscos pelos planos de ação ou programas.
- 4) Que a Superintendência de Governança com apoio da Reitoria e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas defina as autoridades, responsabilidades, substituições relacionadas aos macroprocessos e processos de governança da Administração Central;
- 5) Que a Superintendência de Planejamento Institucional com o auxílio da Superintendência de Governança elabore o planejamento estratégico da UFRJ, em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ;
- 6) Que a Reitoria da UFRJ inclua os Objetivos relativos às aquisições da UFRJ como Objetivos Estratégicos para que possam ser monitorados como projetos estratégicos;
- 7) Por fim como opção aos itens de 1 à 6, que se crie uma nova Pró-reitoria com atribuições de elaboração, revisão e atualização de processos de governança da Administração Central; elaboração,

revisão e atualização da metodologia de gestão de riscos bem como auxílio na implantação desta metodologia em toda a Administração Central; elaboração, revisão e atualização das metodologias de Controle para redução dos níveis de riscos (riscos de impacto negativo) e de priorização das oportunidades (riscos de impacto positivo); elaboração do relato integrado da UFRJ; revisão e acompanhamento do PDI; acompanhamento dos PDU dos Centros e Unidades Acadêmicas e dos projetos estratégicos da Administração Central. A Reitoria deve prover as pessoas e infraestrutura necessárias, e, ambiente apropriado (itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 NBR ISO 9001:2015), para o bom funcionamento desta nova Pró-Reitoria derivada das Superintendências de Governança e Planejamento Institucional.

Assim, o presente parecer tem o intuito de emitir opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, a fim de fornecer segurança razoável quanto aos itens acima citados do capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021. Ademais, este parecer relata sobre a execução dos planos de ação em resposta às respectivas recomendações do referido trabalho de auditoria, a partir de evidências coletadas junto às áreas envolvidas, do Relatório de Gestão e de reuniões realizadas junto às Pró-Reitorias da Instituição.

Cabe ressaltar que, com base no instrumento de Avaliação de Maturidade de Gestão da Fundação Nacional da Qualidade e nas evidências coletadas durante a auditoria realizada pela AUDIN, a maturidade de gestão da UFRJ encontrava-se em seu estágio inicial no ano de 2022, visto que: (i) a concepção dos processos precisava ser estudada, elaborada e implantada para a Administração Central; (ii) era necessário estabelecer os controles dos processos, tendo como base, a gestão de riscos destes referidos processos; (iii) identificamos somente alguns indicadores de desempenho operacionais necessários para avaliar as melhorias; (iv) havia a inexistência de indicadores relativos ao atendimento de necessidades e expectativas das partes interessadas.

Ainda em 2023, a UFRJ encontrava-se em seu estágio Inicial de Maturidade de Gestão, de acordo com o Instrumento de Avaliação de Maturidade de Gestão da Qualidade, e assim se manteve neste mesmo estágio de maturidade em 2024.

A Auditoria constatou que quase não existem na Administração Central processos mapeados ou em sua completude e, portanto, não existia metodologia de identificação, análise e classificação de riscos na UFRJ, a qual atualmente existe e está em fase de implementação. Desta forma, não se podia considerar a existência de controles para a redução dos níveis de riscos. Foram observados alguns controles, mas sem ligação direta com uma gestão de riscos. Destaca-se de forma positiva que a metodologia de análise de riscos utilizada pela PR-5 é a mesma aplicada pela CGU e pela AUDIN da UFRJ. Não estava no escopo da Auditoria e da normativa sobre o parecer a abordagem de competências nos processos de trabalhos, mas salienta-se a importância deste olhar pela UFRJ, já que são as pessoas que executam os processos.

Foi constatado o esforço da Reitoria na elaboração, aprovação e revisão do PDI, na criação do Comitê Interno de Governança da UFRJ, e na elaboração e aprovação da Política de Riscos da UFRJ. Hoje temos o PDI revisto, planejamento estratégico da UFRJ elaborado e aprovado, metodologia de gestão de riscos aprovada, cursos para qualificação em processos de governança, gestão de riscos e controles, processo de elaboração e aprovação da prestação de contas da UFRJ, Relatório de Gestão, mapeado, com análise e classificação de riscos e controle para mitigação destes riscos, e o compromisso da Reitoria na busca conjunta de soluções do referido relatório de auditoria.

2. Disposições normativas quanto à prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas (UPC)

De acordo com o § 1º do art. 1º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, "Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da

gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.”

Conforme o art. 4º da respectiva IN, a elaboração e a divulgação da prestação de contas devem seguir os seguintes princípios: foco estratégico e no cidadão; conectividade da informação; relações com as partes interessadas; materialidade; concisão; confiabilidade e completude; coerência e comparabilidade; clareza; tempestividade; e transparência.

Em seu art. 8º, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 define o conteúdo que deve integrar a prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e

IV - rol de responsáveis.

O relato de gestão integrado é amplo e provem dos Modelos de Gestão de Excelência (MEG) e de

princípios de Sistemas de Gestão como os da ISO.

Ademais, foi feita uma consulta ao Diretor da 4ª Diretoria Técnica - Educação Superior/Universidades/CAPES do Tribunal de Contas da União que esclareceu que:

“Resumidamente: a prestação de contas da UFRJ se consubstancia apenas na publicação do Relatório de Gestão e na disponibilização das informações exigidas pela IN-TCU 84/2020 no seu site, mediante a página Transparência e Prestação de Contas. Não há julgamento, nem aprovação (ou desaprovação).”

3. Do parecer

O parecer sobre o relatório de gestão da UFRJ referente ao exercício de 2024 teve como base normativa a IN SFC/CGU nº 5/2021, a Instrução Normativa TCU nº 84-2020 e a Decisão Normativa TCU Nº 198-2022.

Além disso, uma ação específica de auditoria foi inserida no Plano Anual de Auditoria, PAINT ano 2022, e que continuou em 2023, referente ao trabalho de avaliação da governança, gestão de riscos e controles. Esta ação se mantém na elaboração do parecer opinativo de 2024, em conformidade com o capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

Sendo assim, para opinar quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto aos itens do capítulo IV desta IN, a referida auditoria foi dividida da seguinte forma:

3.1. Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria: Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);

Parecer 2024:

Com relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foi realizada uma reunião de acompanhamento do fluxo do processo de elaboração do RG em 25/02/2025 na PR-3, com o responsável pela elaboração do Relatório de Gestão. Além disso, semanalmente participamos das reuniões da Comissão de elaboração do RG. Deste modo, concluímos as seguintes considerações:

Havia um fluxograma de processo do Relatório de Gestão na PR-3 desde 2022, com a inclusão de Análise de Riscos em março de 2024.

A PR-3 seguiu um plano de ação 5W2H para a elaboração e acompanhamento do RG.

Em dezembro de 2024, houve a homologação da Portaria da Comissão de elaboração do RG - Portaria Nº 12210, de 10 de Dezembro de 2024. A Reunião de *Kickoff* com Matriz de Responsabilidades e Cronograma foi realizada em 11 de dezembro de 2024. Nesta Matriz foram definidas quais informações devem ser encaminhadas por cada unidade acadêmica da UFRJ e os respectivos responsáveis por encaminhar essas informações sobre o exercício de 2024.

Através da Análise de Riscos incluída no fluxograma, foram estabelecidas respostas aos riscos referentes aos riscos de: não ser possível elaborar a Portaria da Comissão do RG – Risco 1, não ser possível preparar e enviar as informações solicitadas – Risco 2, não ser possível preparar e enviar as informações de indicadores de desempenho – Risco 3, e de não ser possível preparar e enviar a mensagem inicial do RG – Risco 4.

As respostas aos riscos da PR-3 que visam mitigar estes riscos seriam: escalar à Pró-reitoria ou chefia

imediatamente superior pertinente, escalar à Reitoria, ou iniciar os trabalhos da Comissão mesmo sem Portaria, com os membros que já foram indicados para o Risco 1; escalar à Pró-reitoria ou chefia imediatamente superior pertinente, escalar à Reitoria, para o Risco 2; escalar à Pró-reitoria ou chefia imediatamente superior pertinente, solicitar agilidade ao NCE (Siga), escalar à Reitoria para o Risco 3; e solicitar intercessão do Gabinete; e solicitar intercessão da Vice-reitoria para o Risco 4.

A elaboração do Relatório de Gestão segue as orientações da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, bem como o Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado.

Em relação ao conteúdo da prestação de contas da UFRJ do exercício de 2024, o Relatório estava aderente ao art. 8º da IN TCU nº 84/2020, contendo as seguintes informações: identificação da unidade; missão visão e valores; áreas de atuação acadêmica, estrutura organizacional; estrutura de governança; atuação da unidade de auditoria interna; modelo de serviços e geração de valor público; cadeia de valor; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; gestão e governança; planejamento estratégico e PDI; graduação; pós-graduação e pesquisa; extensão; gestão de pessoal; gestão do patrimônio imobiliário; gestão da frota de veículos; gestão da tecnologia da informação; informações orçamentárias e contábeis; gestão orçamentária e financeira; gestão e conformidade de gestão; declaração do contador; demonstrações contábeis; relatório da Ouvidoria Geral da UFRJ; gestão do Complexo Hospitalar; relatório geral das obras; indicadores de gestão – TCU; declaração de integridade das informações no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais; e declaração de integridade e completude das informações de convênios no TRANSFERE.GOV.

Ao final, foi elaborado um sumário executivo contendo uma visão executiva do Relatório ressaltando os pontos mais relevantes de cada seção, para que o leitor tenha um entendimento geral do documento e incentivando a leitura dos itens que mais lhe interessem.

Diante do exposto, concluímos que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos auxiliaram a fornecer segurança razoável de que houve aderência da prestação de contas de 2024 aos normativos que regem a matéria.

3.2. Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto à conformidade legal dos atos administrativos: Pró-Reitoria de Graduação (PR1), Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2), Pró-Reitoria de Pessoal (PR4), Pró-Reitoria de Extensão (PR5); e, Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7); entendendo que o ato administrativo é "a manifestação de vontade do Estado, por seus representantes, no exercício regular de suas funções, ou por qualquer pessoa que detenha, nas mãos, fração de poder reconhecido pelo Estado, que tem por finalidade imediata criar, reconhecer, modificar, resguardar ou extinguir situações jurídicas subjetivas, em matéria administrativa", portanto afeto a todas as Pró-Reitorias;

Parecer 2024:

Com relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados à conformidade legal dos atos administrativos, concluímos as seguintes considerações:

Constatamos que em 2024 quase não existem processos mapeados em sua completude na Administração Central e nas unidades acadêmicas, bem como ainda não foi criada uma metodologia de mapeamento, análise e validação dos processos. Por não haver processos mapeados, não havia mapeamento das competências através de uma matriz de responsabilidades e competências nas unidades acadêmicas e na área de governança.

Quanto aos riscos, em 2024 foi elaborada e aprovada a metodologia de Gestão de Riscos, porém não foram estabelecidos controles relacionados à gestão de riscos. Desta forma não se pode considerar a

existência de controles para a redução dos níveis de riscos, apesar da presença de alguns controles capazes de permitir a legalidade dos atos administrativos, mas que não tem ligação com uma gestão de riscos. Ressalta-se a necessidade de implantação em toda a UFRJ da metodologia de gestão de riscos, sua manutenção e melhoria contínua. Esta implantação deveria ser monitorada por uma Unidade de Controle Interno da UFRJ que deveria auxiliar na elaboração dos controles de primeira linha, e após na verificação do efetivo uso destes controles, sua manutenção e melhoria contínua.

Diante do exposto, concluímos não haver em 2024 processos de governança, gestão de riscos e controles internos adequados para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos. Porém, deve-se considerar as recomendações que ainda não tiveram sua implementação iniciada, bem como as que estão com a implementação em andamento, em função do trabalho de avaliação realizado pela Audin no ano de 2022.

3.3. Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras: Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);

Parecer 2024:

Com relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, concluímos as seguintes considerações:

Constatamos que em 2024 quase não existem processos mapeados em sua completude na Administração Central e nas unidades acadêmicas, bem como ainda não foi criada uma metodologia de mapeamento, análise e validação dos processos. Por não haver processos mapeados, não havia mapeamento das competências através de uma matriz de responsabilidades e competências nas unidades acadêmicas e na área de governança.

Quanto aos riscos, em 2024 foi elaborada e aprovada a metodologia de Gestão de Riscos, embora ainda não implementada, e, não foram estabelecidos controles relacionados à gestão de riscos. Desta forma, não se pode considerar a existência de controles para a redução dos níveis de riscos, apesar da presença de alguns controles capazes de permitir a elaboração das informações contábeis e financeiras, incluindo as demonstrações contábeis, mas que não tem ligação com uma gestão de riscos.

Diante do exposto, concluímos não haver em 2024 processos de governança, gestão de riscos e controles internos adequados para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Porém, deve-se considerar as recomendações que ainda não tiveram sua implementação iniciada, bem como as que estão com a implementação em andamento, em função do trabalho de avaliação realizado pela Audin no ano de 2022.

3.4. Processos de governança, gestão de riscos e controles internos quanto ao atingimento dos objetivos operacionais: Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6), pois além de avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos procurou-se verificar o desdobramento de objetivos estratégicos das contratações no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ (PDI) em objetivos operacionais em planos de ação ou planos operacionais.

Parecer 2024:

Com relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados ao atingimento dos objetivos operacionais, concluímos as seguintes considerações:

Constatamos que em 2024 quase não existem processos mapeados em sua completude na

Administração Central e nas unidades acadêmicas, bem como ainda não foi criada uma metodologia de mapeamento, análise e validação dos processos. Por não haver processos mapeados, não havia mapeamento das competências através de uma matriz de responsabilidades e competências nas unidades acadêmicas e na área de governança.

Quanto aos riscos, em 2024 foi elaborada e aprovada a metodologia de Gestão de Riscos, embora ainda não implantada, e, não foram estabelecidos controles relacionados à gestão de riscos. Desta forma, não se pode considerar a existência de controles para a redução dos níveis de riscos, apesar da presença de alguns controles capazes de possibilitar o atingimento dos objetivos operacionais, mas que não tem ligação com uma gestão de riscos.

Diante do exposto, concluímos não haver em 2024 processos de governança, gestão de riscos e controles internos adequados para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais. Porém, deve-se considerar as recomendações que ainda não tiveram sua implementação iniciada, bem como as que estão com a implementação em andamento, em função do trabalho de avaliação realizado pela Audin no ano de 2022.

4. Das recomendações e situação atual de sua implementação

Como resultado do trabalho de avaliação da governança, gestão de riscos e controles foram constatados os seguintes achados da auditoria em 2022:

1. A Auditoria constatou que quase não existem processos mapeados ou em sua completude na Administração Central e portanto, não existe aplicação de metodologia de identificação, análise e classificação de riscos na UFRJ.
2. Foram detectados apenas alguns controles, mas sem interligação direta com uma gestão de riscos. Identificamos somente alguns indicadores de desempenho operacionais necessários para avaliar as melhorias;
3. Inexistência de indicadores relativos ao atendimento de necessidades e expectativas das partes interessadas.
4. Finalidades diferentes entre PDI e Planejamento Estratégico.
5. Não foram constadas as autoridades, responsabilidades, substituições relacionadas aos macroprocessos e processos de governança da Administração Central.
6. Os objetivos da PR-6: otimizar processos de aquisição, com vistas à eficiência, economia de escala e padronização de procedimentos e aperfeiçoar os grandes contratos da UFRJ, não foram considerados como Objetivos Estratégicos críticos, para se ter a obrigatoriedade de se elaborar um projeto estratégico.

Em função disso, estes achados motivaram o estabelecimento das sete recomendações descritas na parte introdutória deste Parecer. A seguir, relatamos quanto às situações atuais de sua implementação pelas áreas responsáveis:

4.1. Que a Superintendência de Governança fique diretamente ligada ao Reitor, cabendo a ela também o mapeamento dos processos de governança de toda a Administração Central, bem como a definição dos indicadores de verificação, controle e desempenho. O mapeamento de processos deve ser feito em conjunto com o mapeamento de competências, já que pessoas devem trabalhar em processos de governança. Neste item devem trabalhar em conjunto a Superintendência de Governança e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Histórico:

O Magnífico Reitor em Reunião de Busca Conjunta de Soluções do dia 07 de março de 2024 solicitou a AUDIN pesquisar relatos de Universidades de casos deste tipo de estrutura, e após o levantamento

destes casos houve uma discussão na Reunião posterior com o Reitor e com a Vice-Reitora.

Decidiu-se que não será criada no momento a Pró-Reitoria, recomendação de número 7 (item 7.7) somente após o amadurecimento da Superintendência de Governança. Destaca-se que tais mudanças só podem ser efetivadas por aprovação do CONSUNI.

Processo de governança, identificação, análise, classificação e controles para a redução dos níveis de riscos de elaboração, aprovação e publicação dos resultados da UFRJ (prestação de contas) foi elaborado pelo Assessor de Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR-3. Documento Mapeamento de Processo – MP PR3 001/2024, de 02/03/2024, versão 02.

Sobre a Figura 1.5. Cadeia de Valor da UFRJ, Relatório de Gestão 2023: verificamos na auditoria que embora haja os macroprocessos finalísticos, os processos finalísticos mapeados de ensino de graduação, pós graduação e pesquisa, e extensão são praticamente inexistentes.

Quanto a Governança e Gestão, PR3, PR4, PR5 e PR6, também, é praticamente inexistente processos mapeados.

Por este motivo não aparece na figura 1.5 a identificação dos processos, com exceção dos processos de acesso, concessão de bolsas e sistema de gestão.

Mas, pelo Curso de Extensão ministrado pela AUDIN de "Processos de Governança, identificação e análise de riscos, e controles para redução dos níveis de riscos", foi dado auxílio à Pró-Reitoria de Gestão e Governança no Projeto Piloto de gestão de riscos da Superintendência- Geral de Governança (SGGov) nas atividades de fiscalização da PR6. Este curso foi realizado pela Pró-Reitoria de Extensão, permitindo desta forma que servidores da UFRJ e externos pudessem participar deste referido curso. Também participaram deste Curso o Hospital Universitário, a Fundação José Bonifácio, Museu Nacional, entre outras Organizações Externas que concluíram este curso da AUDIN, bem como o de Formação de Auditores Internos de Sistema de Gestão.

Pretendeu-se que a aplicação prática, em forma de estágio, se desse no âmbito da Divisão de Fiscalização da Superintendência-Geral de Gestão (SGG) da PR6, desenvolvida por alunos do curso de Engenharia de Produção (para mapeamento de processos utilizando o Bizagi) e alunos do curso de Psicologia (para mapeamento de competências). Esta atividade não foi completamente cumprida em virtude de não ter iniciado a identificação e análise das competências técnicas e comportamentais do processo de fiscalização.

Existe o Projeto Estratégico do PDI de treinamento de 200 servidores em gestão de riscos, considerando que o objeto é a formação de 2 servidores para cada estrutura administrativa interna da Universidade. Este treinamento será ministrado pela Pró-Reitoria de Pessoal. Necessita verificar após a conclusão do curso a aplicação da gestão de riscos nas Unidades Acadêmicas pelos alunos formandos, bem como a introdução dos controles para a redução dos níveis de riscos. Importante que se faça o mapeamento dos processos de governança, identificação e classificação dos níveis de riscos destes processos, os controles para a redução dos níveis de riscos, e o mapeamento de competências. O mapeamento de competências ainda necessita de reunião com a Pró-Reitora de Pessoal, o que ainda não ocorreu, já que toda a parte de gestão de pessoas encontra-se sob a responsabilidade desta Pró-Reitoria. Cabe salientar que o mapeamento de competências junto ao mapeamento de processos já foi realizado na UFRJ, com êxito, em Laboratórios credenciados junto a Agência Nacional de Petróleo, sendo que alguns deles hoje possuem certificados pela norma NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade – requisitos), que foram atestados por Organismos Internacionais e Nacional como o British Standards Institution, o Bureau Veritas e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em seus Sistemas de Gestão da Qualidade. Podemos citar alguns laboratórios, como: Laboratório de Tecnologia Submarina (LTS),

Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (LADETEC), o Laboratório de Macromoléculas e Coloides na Indústria do Petróleo (LNDC) e o Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia (LAMCE). Na época estagiários dos Cursos de Engenharia de Produção e Civil, trabalharam juntos com estagiários do Curso de Psicologia no mapeamento de processos e competências com as supervisões necessárias. A única exceção foi o LADETEC que seguiu processo próprio de mapeamento de processos e competências.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

O reposicionamento da Superintendência Geral de Governança (SGGov) para a Reitoria foi deliberado e aprovado na Reunião Extraordinária nº 02/2023 do Comitê Interno de Governança – CIGov, em 3 de abril de 2023 (documento 3062328, processo SEI 23079.218103/2020-78). Após deliberação favorável por este Comitê, o processo instruído com esta finalidade foi enviado ao Gabinete da Reitoria para que fossem realizados os encaminhamentos necessários (Processo 23079.214745/2023-41).

Consta nos autos os registros de encaminhamentos pela gestão anterior, sendo o último despacho do processo datado de 08 de maio de 2023 (3061612), pela chefia de gabinete, da ocasião, levando o tema à ciência e apreciação do Reitor em exercício.

A despeito de esta transição ainda não ter sido concretizada, a atuação desta Superintendência junto ao Reitor vem sendo realizada por meio do Comitê Interno de Governança, ambiente cujo secretariado executivo é exercido pela SGGov e por meio do qual a alta administração toma conhecimento e valida ações referentes às ações relacionadas à Governança institucional.

Entretanto, considerando a importância da recomendação, a SGGov incluirá o documento do Parecer Opinativo AUDIN da Prestação de Contas Anual da UFRJ de 2023, no processo nº 23079.214745/2023-41, e fará encaminhamento à Pró-Reitora de Gestão e Governança para deliberação junto à atual reitoria.

A respeito do mapeamento dos processos de governança, bem como o seu monitoramento, a SGGov já vem atuando de duas formas:

a) Para garantir o monitoramento de seu fluxo de trabalho, a superintendência mapeia ativamente seus processos, os quais constam no processo SEI 23079.258585/2024-22. Adicionalmente, como forma de garantia de controle e transparência, os processos da governança podem ser acompanhados em tempo real em planilha eletrônica que discrimina o estágio em que se encontra cada processo, bem como o seu planejamento para o ano. Esta planilha consta no site da governança e é atualizada mensalmente: <https://governanca.ufrj.br/monitoramento-de-processos-de-governanca/>.

b) Para promover o mapeamento de processos e de riscos a eles atrelados em âmbito institucional, diferentes ações vêm sendo promovidas pela superintendência, sob a chancela do CIGov, com destaque à elaboração de inventário de riscos para implementação da gestão de riscos de modo sistêmico e monitoramento do nível de risco a nível institucional (processo SEI 23079.224829/2024-73 e os processos derivados deste e a ele relacionados, que referem-se à identificação de riscos em cada instância selecionada). Este processo prevê, na fase atual, que cada instância da alta administração identifique os riscos que incidem sobre seus processos, para posterior cadastro no sistema de monitoramento adotado pela UFRJ, chamado “*For Risco*”. Nesta plataforma, será solicitado o cadastro dos respectivos processos atrelados aos riscos identificados, de modo que se possa ampliar a coleta sistemática dos principais processos da universidade, sob o critério da metodologia de gestão de riscos da UFRJ.

No que tange à PR-4, a SGGov atuou em parceria com essa Pró-Reitoria para a promoção de curso de capacitação em gestão de riscos, com o objetivo em alcançar a capacitação de 200 servidores no tema (Processo nº 23079.250060/2024-49). Adicionalmente, a PR4 comporá, junto à SGGov, Subcomitê de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, conforme aprovado pelo CIGov, por meio da

Resolução CIGOV/UFRJ nº 352, de 8 de janeiro de 2025 (5018085). A Superintendência entende a importância de aprofundar a interação com a PR-4, visando contribuir, a partir do mapeamento de processos de governança, com a gestão por competências da UFRJ.

Importante destacar a necessidade levantada pela SGGov de mais servidores, visando melhor distribuição das atividades de integridade, gestão de riscos, controles internos e LGPD. A Superintendência cita o processo 23079.214745/2023-41, o qual prevê uma instância dedicada a controles internos, e menciona o objetivo de realizar o trabalho de mapeamento, implementação do desenho organizacional e controle de maneira mais sistemática. Neste sentido, a Superintendência informa seu empenho na busca pela adequação de sua estrutura, a fim de garantir o cumprimento de sua missão institucional, através do reforço sobre a importância de duas FG1 adicionais (documento 4753533, Processo SEI 23079.252350/2022-65).

4.2. Que a Superintendência de Governança elabore metodologia para a gestão de riscos, planejamento estratégico (junto com a Superintendência de Planejamento Institucional) e processos, que deva ser seguida por toda a UFRJ.

Histórico:

A Superintendência de Governança elaborou e aprovou a metodologia para a gestão de riscos. A Superintendência Geral de Planejamento Institucional elaborou e aprovou o planejamento estratégico da UFRJ, ano 2023.

Método para a construção do Planejamento Estratégico Institucional:

Na etapa mencionada “análise de documentos da UFRJ, tais como: PDI anterior, Projeto Pedagógico Institucional (PPI) vigente, Regimento da Universidade e último Plano Diretor” na qual buscaram, toda a equipe da Reitoria, todas as informações possíveis sobre histórico de tentativas sobre construção de PDI, identificaram a missão descrita sob diferentes formas, (site da UFRJ, relatório do TCU e projeto de PDI 2006 e PDI 2018 não submetido ao Consuni), a visão (projeto de PDI 2006 no formato de objetivos estratégicos) e valores (não foram definidos). Também consultaram o

Livro ForPDI, disponível, <https://www.gov.br/mec/pt-br/plataformafor/documentos/livroforpdj>, que se caracteriza como um guia para orientação das universidades no tocante ao PDI.

Decidiu-se realizar uma Oficina em um sábado com toda a equipe da reitoria para definição de uma missão, da visão de futuro e dos valores da UFRJ. Essa foi conduzida pela Superintendência Geral de Planejamento Institucional - SGPI da Pr-3. Descreveu-se a situação de se ter várias missões em documentos distintos e apresentaram-se os conceitos de missão, visão e valores a todos integrantes da Oficina. Em pequenos grupos, elaboraram missão, visão e valores que foram consolidados, ao final.

Oficina para revisão da missão, definição da visão de futuro e valores - em reunião coordenada pela PR-3, a equipe da Reitoria revisou a missão e definiu visão e valores da Universidade. Assim, puderam deixar claro “Quem somos”. Restava ver “Como estamos?”

Para isso, dentre as diferentes ferramentas estratégicas para elaboração do PDI, como menciona o Guia ForPDI, já citado, foi empregada a análise SWOT para avaliação dos ambientes interno e externo à UFRJ feita pela administração superior e equipe e, em seguida, as pró-reitorias e áreas vinculadas à Reitoria traçaram os objetivos estratégicos. Foi um processo minucioso, onde foram cruzados pontos fracos e ameaças, pontos fortes e oportunidades, bem como pontos fortes e ameaças e pontos fortes e oportunidades e selecionados os aspectos prioritários para comporem metas a integrar o Mapa Estratégico. Definição de objetivos, metas e indicadores pelas pró-reitorias e áreas vinculadas à reitoria, à análise crítica da Reitoria. Desse modo, chegou-se ao Mapa Estratégico cujas metas são monitoradas

pela SGPI e à Cadeia de Valor e detalhamento do quadro de metas previstas para 2020-2024.

Pretende-se no próximo PDI manter também o PEI em um documento separado, com detalhamento do método, além de ter um capítulo específico no PDI para maior destaque.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

A SGGov já dispõe de metodologia de gestão de riscos, aprovada no dia 7 de maio de 2024 pelo Conselho Superior de Coordenação Executiva (CSCE), que pode ser encontrada em seu site: <https://governanca.ufrj.br/gestao-de-riscos/plano-de-gestao-de-riscos/>. Entendemos, no entanto, que a elaboração de metodologia para o planejamento estratégico cabe à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3), área geral que trata do tema. A interação entre estas duas instâncias se dá, sobretudo, no âmbito do CIGov, com a adesão e fornecimento de informações mútuas, de modo a garantir que o planejamento e a gestão de riscos a nível institucional não sejam realizados de forma desconexa.

Em reunião de 18 de dezembro de 2024, junto a PR-6, foi informado que ainda não foi gerado o documento com a metodologia de mapeamento, análise, validação e gestão de processos. A sugestão apresentada pela área consiste em incluir o plano como um capítulo da metodologia de gestão de riscos, uma vez que a metodologia seria um documento único e perene, sendo o plano atualizado a cada dois anos.

Em reunião de 13 de fevereiro de 2025 do CIGov, a AUDIN ressaltou junto a PR-3 a necessidade de a gestão de riscos e controles serem consideradas como objetivos estratégicos. A gestão de processos e competências poderão ser consideradas como outros itens estratégicos, não necessariamente objetivos. Adicionalmente, sobre o mapeamento de competências, a PR-3 informou que buscará a colaboração da PR-4.

A respeito do Planejamento Estratégico da UFRJ, este já constou do Parecer Opinitivo 2023-2024, porém ainda não há uma metodologia documentada.

Segundo informação da PR-3, o novo PDI 2025/2026 foi apresentado ao Comitê de Governança, considerando a atualização da “Missão, Visão e Valores” da UFRJ, assim como os objetivos estratégicos. No entanto, esta versão ainda não foi aprovada, o que deve ocorrer durante o mês de março de 2025. Importante destacar a necessidade da revisão do Planejamento Estratégico, após essa aprovação do novo PDI, uma vez que os referidos documentos devem ter seus objetivos alinhados.

Adicionalmente, em resposta ao processo nº 23079.209218/2025-86, a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI) informa que a demanda foi atendida desde a elaboração do PDI 2019-2024, ocasião em que o Plano Estratégico Institucional foi inserido no PDI e que "para facilitar a identificação do planejamento estratégico contido no PDI, elaboramos uma separata apenas com os elementos do Planejamento Estratégico Institucional, lembrando que nada de novo foi criado, apenas extraímos conteúdo do PDI 2020-2024". Ademais, foi informado que no PDI 2025-2029 haverá um capítulo exclusivo para o Plano Estratégico Institucional, assim como um documento em separado no site com maior riqueza de informações sobre a metodologia e processo de construção.

Em relação ao trabalho junto a PR-6, ambas as pró-reitorias destacam o trabalho realizado em parceria, com permanente diálogo e troca de sugestões entre as duas equipes (SGPI/PR3 e SGGov/PR6), as quais são incorporadas ao PDI, com monitoramento periódico das metas e submissão ao Comitê Interno de Governança da UFRJ (CIGov).

4.3. Que a Superintendência de Governança auxilie a Administração Central na criação dos controles adequados para a redução dos níveis de riscos pelos planos de ação ou programas.

Histórico:

Será objeto de discussão na reunião do CIGOV prevista para o dia 11 de março de 2024.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

Segundo a área, esta recomendação encontra-se em andamento ao considerar a importância da contribuição do inventário de riscos, descrito em resposta à recomendação 1.

Na elaboração do processo de gestão de riscos, os controles não foram considerados. No entanto, em reunião de 13 de fevereiro de 2025 junto à PR-3, foi orientado pela AUDIN sobre a necessidade de sua revisão, uma vez que a gestão de riscos engloba o mapeamento e a implantação de controles, como ferramentas que visam a mitigação dos riscos existentes. Importante ressaltar a necessidade da matriz de probabilidade e gravidade para cada risco identificado, considerando os eventos e a eficácia dos controles.

Os objetivos estratégicos que estão sendo aprovados fazem parte do PDI e não do Planejamento Estratégico. A AUDIN orienta sobre a necessidade de serem incluídos estes mesmos objetivos estratégicos no Planejamento Estratégico, caso seja pertinente. Lembrando que são dois documentos com objetivos diferentes. Além disso, foi orientado que seja feita uma redução na quantidade de objetivos existentes no PDI, para melhor entendimento do Mapa Estratégico e para que seja possível alcançar a visão de futuro da UFRJ.

O desenho de processos de Governança da UFRJ deve abranger tanto a Administração Central quanto as Unidades Acadêmicas, e a partir deste mapeamento em toda a UFRJ, será possível a identificação dos riscos das atividades no alcance dos objetivos, bem como dos controles necessários para a redução dos níveis de riscos.

As Pró-Reitorias não possuem processos mapeados. Sugere-se que ao executar o mapeamento, os processos sejam classificados como projetos estratégicos (planos de ação) para que sejam desmembrados em ações e monitorados.

Foi informado que haverá um novo sistema na SGPI/PR-3, o qual encontra-se em conclusão, na etapa do projeto. Por enquanto a estrutura analítica do projeto é manual. A partir da implementação deste novo sistema, será possível realizar monitoramento confiável a cada 3 meses, conforme solicitação do TCU, o que representa uma melhoria, visto que a periodicidade atual é de 6 meses. No entanto, a sugestão da AUDIN é de que haja um monitoramento preferencialmente mensal destes projetos, mas que não ultrapasse três meses.

4.4. Que a Superintendência de Governança em conjunto com a Reitoria e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas defina as autoridades, responsabilidades, substituições relacionadas aos macroprocessos e processos de governança da Administração Central.

Histórico:

O Reitor e a Vice-Reitora solicitaram na Reunião de Busca Conjunta de Soluções do dia 07 de março de 2023 incluir os setores pertinentes na definição das autoridades, responsabilidades, substituições relacionadas aos macroprocessos e processos de governança da Administração Central.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

Segundo a área, esta recomendação encontra-se em andamento ao considerar o inventário de riscos, o qual prevê a indicação, por cada instância, de um “gerente de riscos” responsável, a ser cadastrado no sistema de monitoramento. A solicitação dos “gerentes” pode ser verificada no Ofício 7 (documento 4546854, processo 23079.224829/2024-73).

A partir de informações obtidas em reunião junto a PR-6, em 13 de fevereiro de 2025, verificou-se que o mapeamento de processos ainda não foi iniciado. Dessa forma, foi sugerido à área que enquanto os processos forem sendo mapeados, paralelamente, seja elaborada a matriz de autoridades/responsabilidades e competências para as unidades acadêmicas e para a área de Governança. A AUDIN orientou sobre a importância de pré-requisitos a serem identificados, durante a criação da matriz de responsabilidades e competências, como por exemplo, o nível de conhecimento, as habilidades e atitudes (comportamentos) necessários para cada função e cargo.

A PR-3 informou durante esta reunião que, inicialmente, serão utilizadas as atribuições de cada setor, de acordo com o Estatuto da UFRJ. Mencionaram ainda que, recentemente, a cadeia de valor foi revista, e que a partir destes dois pontos serão mapeados os macroprocessos e, posteriormente, os processos e competências. Foi destacado pela AUDIN que a PR-6 é a responsável pela Administração Central, no entanto todas as unidades da UFRJ (PRs) também farão os seus mapeamentos.

4.5. Que a Superintendência de Planejamento Institucional, com o auxílio da Superintendência de Governança, elabore o planejamento estratégico da UFRJ, em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ.

Histórico:

A Superintendência Geral de Planejamento Institucional elaborou e aprovou o planejamento estratégico da UFRJ, ano 2023.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

Quanto ao planejamento estratégico, de acordo com Resolução CONSUNI nº 38, de 6 de maio de 2022, compete à Superintendência-Geral de Planejamento Institucional (SGPI/PR-3) a coordenação da elaboração do mesmo. É preciso, contudo, reconhecer a cooperação entre tais superintendências e a participação ativa da SGGov nas oficinas e grupos temáticos do planejamento estratégico de modo a contribuir para a elaboração do mesmo.

A respeito do Planejamento Estratégico da UFRJ, este já constou do Parecer Opinativo 2023-2024, porém ainda não há uma metodologia documentada.

Segundo informação da PR-3, o novo PDI 2025/2026 foi apresentado ao Comitê de Governança, considerando a atualização da “Missão, Visão e Valores” da UFRJ, assim como os objetivos estratégicos. No entanto, esta versão ainda não foi aprovada, o que deve ocorrer durante o mês de março de 2025. Importante destacar a necessidade da revisão do Planejamento Estratégico, após essa aprovação do novo PDI, uma vez que os referidos documentos devem ter seus objetivos alinhados.

Adicionalmente, em resposta ao processo nº 23079.209218/2025-86, a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI) informa que a demanda foi atendida desde a elaboração do PDI 2019-2024, ocasião em que o Plano Estratégico Institucional foi inserido no PDI e que “para facilitar a identificação do planejamento estratégico contido no PDI, elaboramos uma separata apenas com os elementos do Planejamento Estratégico Institucional, lembrando que nada de novo foi criado, apenas

extraímos conteúdo do PDI 2020-2024”. Ademais, foi informado que no PDI 2025-2029 haverá um capítulo exclusivo para o Plano Estratégico Institucional, assim como um documento em separado no site com maior riqueza de informações sobre a metodologia e processo de construção.

Em relação ao trabalho junto a PR-6, ambas as pró-reitorias destacam o trabalho realizado em parceria, com permanente diálogo e troca de sugestões entre as duas equipes (SGPI/PR3 e SGGov/PR6), as quais são incorporadas ao PDI, com monitoramento periódico das metas e submissão ao Comitê Interno de Governança da UFRJ (CIGov).

4.6. Que a Reitoria da UFRJ inclua os Objetivos relativos às aquisições da UFRJ como Objetivos Estratégicos para que possam ser monitorados como projetos estratégicos.

Histórico:

A Reitoria analisará o atual PDI para fazer a adequação pertinente.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

A recomendação está sendo encaminhada como medida para o alcance de um dos objetivos estratégicos da PR-6, o qual foi proposto à SGPI para inclusão no PDI 2025-2029, ainda em fase de aprovação pela alta administração.

4.7. Sugere-se, por fim, a criação de uma nova Pró-reitoria com atribuições de elaboração, revisão e atualização de processos de governança da Administração Central; elaboração, revisão e atualização da metodologia de gestão de riscos bem como auxílio na implantação desta metodologia em toda a Administração Central; elaboração, revisão e atualização das metodologias de Controle para redução dos níveis de riscos (riscos de impacto negativo) e de priorização das oportunidades (riscos de impacto positivo); elaboração do relato integrado da UFRJ; revisão e acompanhamento do PDI; acompanhamento dos PDU dos Centros e Unidades Acadêmicas e dos projetos estratégicos da Administração Central. Cabe a Reitoria prover as pessoas e infraestrutura necessárias, e, ambiente apropriado (itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 NBR ISO 9001:2015), para o bom funcionamento desta nova Pró- Reitoria que seria fruto das Superintendências de Governança e Planejamento Institucional.

Histórico:

Não será criada no momento a Pró-Reitoria, somente após amadurecimento da Superintendência de Governança. Destaca-se que tais mudanças só podem ser efetivadas por aprovação do CONSUNI.

Situação atual conforme Ofício nº 1/2025 – PR6/SGGOV, de 21 de fevereiro de 2025, e respectivas evidências:

De acordo com o posicionamento do Reitor, informado pela área, ainda não há previsão para criação de nova Pró-Reitoria, uma vez que há a necessidade do amadurecimento estrutural da SGGov, além de articulações entre a PR-6 e a PR-3. Adicionalmente, também foi destacado pelo Reitor as limitações orçamentárias para que seja criado um cargo de nível CD-2, assim como a necessidade de a criação de uma nova Pró-Reitoria ser aprovada no CONSUNI.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Elaborado por:

Paula Rodrigues da Silva
Auditora Interna Governamental

Jaqueline Garcia Salles
Auditora Interna Governamental

Aprovado por:

Fernando Antônio Miranda Sepulveda
Auditor Chefe